



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

PORTARIA nº 2680/2.024,

de 05 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR(A) MUNICIPAL PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 PARA O CARGO DE VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Paulo Augusto Granchi**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento formulado pelo(a) Servidor(a) Municipal abaixo qualificado(a), manifestando sua pretensão em concorrer às Eleições Municipais de 06 de outubro de 2024...

Considerando o documento comprobatório da escolha do(a) referido(a) Servidor(a) em Convenção Municipal de seu partido para tal finalidade...

Considerando o disposto na legislação eleitoral vigente, especialmente o disposto no artigo 1º, II, "l" cc V, "a" e cc VI da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a desincompatibilização, a partir de 06 de julho de 2024, para fins de concorrer às Eleições Municipais de 06 de outubro de 2024 ao cargo de Vice-Prefeito, do(a) Servidor(a) Municipal **ALEXSANDRO ANTONIO DE ANDRADE LEITE**, sem prejuízo de percepção de seus vencimentos integrais.

Artigo 2º - O(A) Servidor(a) Municipal supra deverá apresentar, no prazo previsto no calendário eleitoral, certidão ou prova da homologação de seu registro de candidatura perante o Cartório Eleitoral da Comarca de Agudos, devidamente deferida pelo Juiz Eleitoral, sob pena de imediata revogação da presente Portaria e as consequências legais dela decorrentes, devendo também reapresentar-se às suas atividades normais no dia 07 de outubro de 2024.

Artigo 3º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias para a efetivação da presente portaria e os efeitos dela decorrentes, comunicando-se inclusive as Unidades em que o(a) Servidor(a) está lotado(a), para o necessário suprimento de sua vacância.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.
PMPaulistânia-SP, 05 de julho de 2024.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Portaria foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 2680/2024, em fls. 59, no 6º Livro de Registro de Portarias.

PMPaulistânia-SP, 05 de julho de 2024.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal